



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 54/2024

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Padroeira” da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Capela Santa Rita de Cássia no Chácaras Assay

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “**Festa da Padroeira**” da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Capela Santa Rita de Cássia no Chácaras Assay.

Art. 2º O evento será realizado no mês de maio de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Daniel Laranjeira
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade incluir no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Padroeira” da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Capela Santa Rita de Cássia.

A Igreja Católica ao longo dos anos fez memória aos santos, a prática até hoje presente entre os cristãos é fazer orações, penitências para alcançar a graça da proteção, da cura, da paz.

Por serem comumente invocados pelos cristãos de uma localidade, alguns santos eram considerados protetores desses locais.

Dessa prática veio a tradição de escolher um santo como padroeiro e protetor da cidade ou vilarejo.

No século VII a igreja passou a escolher padroeiro(a) para as catedrais, cidades e paróquias, uma prática presente até hoje.

Desde então muitas cidades passaram a realizar a Festa do Padroeiro(a) um evento que celebra a cultura do povo e mantém viva as tradições da igreja católica, com celebração, culto, novena e a reafirmação da convicção de que Deus e a Virgem Maria acolhe e tem misericórdia de todos.

A Festa da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Capela Santa Rita de Cássia no Chácaras Assay é uma festa muito tradicional no município.

A inclusão da festa no Calendário Oficial do Município é uma forma de manter viva as tradições e a cultura do povo da nossa cidade.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Daniel Laranjeira
Vereador - PSD

